



PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 7.522, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 3262/2016 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre Revisão do Plano Plurianual 2014/2017 - base 2017, constante da Lei nº 7.217, de 16 de dezembro de 2013.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para os exercícios de 2014/2017 - base 2017, constante da [Lei nº 7.217, de 16 de dezembro de 2013](#), passará a vigorar com os anexos que integram a presente Lei:

- I - [Receita Total Estimada para os Exercícios 2014 - 2017](#);
- II - [Metodologia das Estimativas de Receita para o Período 2014 a 2017](#);
- III - [Demonstrativo de Programas por Macro-objetivo](#);
- IV - [Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro](#);
- V - [Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações](#); e
- VI - [Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro](#).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

OCIMAR EDNEY GOMES
Secretário Municipal
SEAL

Publicada no Diário Oficial do Município nº 073 de 29 de dezembro de 2016 - Página 1.

PA nº 58039/2013.

Texto atualizado em 29/12/2016.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.